



CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

N.º 33/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA DE ENSINO DO INGLÊS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANDE – ANO LETIVO 2014/2015

Aos dezasseis dias do mês de setembro de dois mil e catorze, nesta Cidade de Marco de Canaveses, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Lic.

Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, exercendo as funções de Oficial Público, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO: Dr. Manuel Maria Moreira, natural da freguesia de concelho de , com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, Largo Sacadura Cabral, cidade de Marco de Canaveses, outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, e em representação do **MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES**, com poderes nos termos do alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pessoa colectiva n.º 501073655. -----

SEGUNDO: Dra. Joaquina Suzana Pereira Neves (C.C. n.º

que outorga na qualidade de sócia gerente e em representação da sociedade comercial com a firma **PETER & JANE RICHARDS, LDA (Clifton College – Escola de Línguas)**, registada sob o número único de matrícula e identificação fiscal 503551643, com sede na Av. Torres do Marco, 55,



freguesia de Fornos, cidade de Marco de Canaveses, com o capital social de € 6.000,00 (seis mil euros), cujos poderes constam de certidão permanente subscrita em 08 de novembro de 2013 e válida até 08 de novembro de 2014. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes, o primeiro por ser pessoalmente meu conhecido e a segunda pela exibição do referido documento de identificação. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade de que se arroga o primeiro outorgante e os poderes que legitimam a sua intervenção neste acto, tendo igualmente verificado a legitimidade de intervenção da segunda outorgante pela exibição da referida certidão permanente. -----

Assim presentes pelo primeiro outorgante, na referida qualidade, foi dito que por despacho de 18 de agosto de 2014, no seguimento de concurso público, foi aprovado o relatório de análise de proposta e a adjudicação e conforme minuta, aprovada por despacho de 22 de agosto de 2014, foi determinado celebrar com o segundo outorgante, o presente **“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA DISCIPLINA DE ENSINO DO INGLÊS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, PARA OS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANDE – ANO LETIVO 2014/2015**, nos termos e condições das cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA – OBJECTO DO CONTRATO: A segunda outorgante obriga-se a assegurar a prestação de serviços no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular para a disciplina de Ensino do Inglês, com a distribuição semanal prevista no Despacho n.º 9265-B/2013, de 12 de Julho, publicado a 15 de julho na 2.ª série, n.º 134 do Diário da República, para um número previsível de 318 alunos, do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Sande. -

SEGUNDA – PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato é válido pelo prazo correspondente ao calendário escolar oficial do ano letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, de acordo com o estipulado na sua proposta e caderno de encargos. -----

TERCEIRA – HONORÁRIOS: O valor global desta prestação de serviços é de € 17.693,52 (dezasete mil, seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos), com exclusão do IVA. -----

QUARTA – CASOS OMISSOS: Nos casos omissos ao presente contrato, ou documentos a ele anexos, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e demais legislação aplicável. -----

QUINTA – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL: Pelo primeiro outorgante foi dito que o encargo total resultante deste contrato se encontra inscrito no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 020220 Outros trabalhos especializados, e consta do Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano para o ano dois mil e catorze, com a verba orçada de € 529.897,00, devidamente aprovado pela Assembleia Municipal em sua única reunião da sessão ordinária de vinte e um de dezembro de dois mil e treze, com um reforço de € 37.291,72, e o saldo disponível, à data do cabimento, de € 156.139,21, ficando cativa para o presente ano a importância de € 6.528,90; a que corresponde o Compromisso (Lei n.º 8/2012): 19775/2014, sendo o valor restante a contemplar no Orçamento do próximo ano. -----

SEXTA – PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: A segunda outorgante está dispensada de prestação de caução para garantia do exato e pontual cumprimento das suas obrigações, nos termos da cláusula 9.1 do Convite. -----

Declaram ainda os outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito a este contrato. -----

Pela segunda outorgante, na referida qualidade, foi dito que aceita o presente contrato nos termos e condições exaradas e se obriga ao seu integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. Este contrato foi por mim lido em voz alta e explicado o seu conteúdo aos outorgantes. -----

Arquivo: Certificado de Registo Criminal gerado automaticamente pelo Sistema de Informação de Identificação Criminal em 19 de agosto de dois mil e catorze. -----

Ramello Moreira

João Paulo Soares Pereira

Oficial Público, *Sandra Paula Moura Almeida Silva Cruz*